



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3314 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 20 de outubro de 2022



Censo 2022: receba os recenseadores do IBGE em sua casa.

Com a proximidade do prazo final para a coleta de dados do Censo 2022, a Prefeitura de Pau dos Ferros, em parceria com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) faz apelo para que a população colabore com os recenseadores para o levantamento de informações.

A prefeitura explica sobre a importância de receber bem o recenseador em sua casa, reforçando que as informações são essenciais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos públicos e privados.

Os recenseadores estarão indo de casa em casa para entrevistar os moradores e em caso de recusa no primeiro contato, a orientação dada é que o agente retorne ao domicílio em outro momento. Em caso de necessidade, poderá ocorrer até mesmo uma terceira tentativa.

A necessidade de apurar com o máximo de precisão os dados de acordo com a realidade de cada município, coloca a população em risco para campanhas de vacinação, distribuição de transferência da União para estados e municípios com impacto significativo nos orçamentos, transferência de recursos para a administração de programas sociais e a identificação de áreas de investimento prioritário em saúde, educação, habitação, transportes, energia e programas de assistência a crianças, jovens e idosos.

Os dados coletados são sigilosos e os recenseadores estarão identificados com colete, crachá, boné, tablet ou smartphones, mas se o munícipe quiser confirmar a sua identificação, pode ligar para o número 0800-721-8181.

Cabe salientar que aqueles que possuem receios sobre receber o recenseador poderão contar com apoio de familiares ou vizinhos de confiança para que estejam ao lado do morador a qualquer

momento, auxiliando na resposta aos questionamentos.

Contate os recenseadores caso ainda não tenha informado os dados

Os recenseadores estão realizando visitas casa a casa com perguntas breves e que são de suma importância para o nosso município. A recusa da população em responder o questionário pode ocasionar a queda de recursos para a nossa cidade, o que impacta em todos os setores.

Nesse momento, é importante que você assuma o seu papel enquanto cidadão e procure saber se o recenseador já passou na sua residência, e caso ainda não tenha passado, procure o IBGE, ou entre em contato com os números a seguir:

- Agente Censitário Municipal Dhiogo (84) 98188-4998
- Agente Censitário Supervisor Mikarla (84) 98186-1440
- Agente Censitário Supervisor Wagner (84) 98185-7422
- Agente Censitário Supervisor Kennia (84) 98185-8750.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldacea Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e
da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Ferros.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar a Comissão de Avaliação de Patrimônios Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, que será composta pelos seguintes membros:

NOME:	FUNÇÃO	CPF Nº
Carlos Augusto Dias Moraes	Presidente	023.802.144-09
Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz	Membro	653.867.012-15
Gliciane Patrícia de Souza	Membro	010.352.574-24
Jamy Alencar Lima	Membro	013.369.944-79
Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diogenes	Membro	061.204.924-88
Juliana Cristina de Araújo	Membro	065.852.684-74
Larissa da Silva Ferreira Alves	Membro	048.803.324-10
Mona Lisa do Rêgo Torquato	Membro	008.026.424-70
Waldencio Pessoa de Aquino	Membro	852.591.364.20

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.03.0001



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Serviço de lavagem dos veículos oficiais: SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO FLEX 2020/2021 de placa RGH1B16, SPIN LTZ 1.8 NT FLEX 2013/2014 de placa OWA 0450 e FIAT SIENA EL FLEX 2010/2011 de placa NOA 9790, pertencentes a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, para prestação do serviço até 31 dezembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COSME LUCIO DA SILVA, CNPJ: 30.907.124/0001-16**, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 20 de outubro de 2022.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 141, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho nº 19100004/2022,